



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**ROSCICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a lei que *Institui no município de Campo Largo, a política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.*

O projeto de lei apresentado tem como objetivo auxiliar mulheres em situação de violência doméstica para que tenham a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho.

Apesar de ser uma luta constante, a violência doméstica ainda é uma realidade na sociedade. Dados mostram que três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violências doméstica<sup>1</sup>. A cada minuto, oito mulheres sofrem violência no país, de acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos<sup>2</sup>.

Muitas mulheres têm dificuldades em sair do ambiente de violência, pois dependem financeiramente do parceiro/agressor. São mulheres que se dedicam ao lar e cuidado dos filhos, enquanto o parceiro trabalha para trazer recursos financeiros.

Logo, a ideia principal é atingir estas municíipes que precisam de apoio para ter acesso ao mercado de trabalho e assim viver dignamente

<sup>1</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica>

<sup>2</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2022-10/cada-minuto-oito-mulheres-sofrem-algun-tipo-de-violencia-no-brasil>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

com seus filhos e longe de qualquer violência. Para isso é importante garantir a qualificação de mão de obra e ações que possibilitem o preparo para o mercado de trabalho.

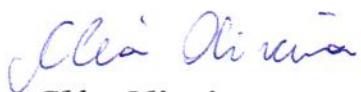
Para que isso se torne realidade, a atuação do Poder Público Municipal é muito importante, auxiliando em programas de apoio a estas municípios.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 23 de janeiro de 2024.

  
**Cléa Oliveira**

Vereadora